



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 5777/2020

Sumário: Torna pública a autorização do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo para ministrar os seus ciclos de estudos nas instalações de que dispõe.

Torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime jurídico das instituições de ensino superior, por despacho de 1 de março de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi autorizado o Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo a ministrar os seus ciclos de estudos nas instalações de que dispõe, na Rua de Cedofeita n.ºs 281 a 285, na cidade do Porto, para um número máximo de 422 alunos em simultâneo, condicionado a que a entidade instituidora do estabelecimento assegure, até ao início do ano letivo 2020/2021:

- a) A criação de um espaço próprio para a associação de estudantes;
- b) O aumento do número de lugares de estudo de modo a corresponder a 15 % do número de lugares em simultâneo.

12 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

313130653